



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

LEI Nº 623 /2016
DE 31 DE MARÇO DE 2016

PUBLICADO EM,
31 / 03 / 2016

Agamenon Alves dos Santos Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 184/2011

Reconhece de Utilidade Pública a
ONG Gararu Sociedade Popular
Educativa e Cultural - GASPEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, Faz
saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de efetiva utilidade Pública a ONG **Gararu**
Sociedade Popular Educativa e Cultural – GASPEC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, em 31 de
Março de 2016.


ANTONIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal